Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a esta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2356	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de brasão: Medida: **20x10cm** Material base: Vinil adesivo de impressão de alta qualidade; Material sobreposto: Impressão digital a base de solvente , com 1440dpi, 6 cores, conforme arte anexa. Necessário a remoção dos adesivos existentes nos veículos e a instalação dos novos.	Serviço	un	250
02	2356	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de brasão: Medida: **40x20cm** Material base: Vinil adesivo de impressão de alta qualidade; Material sobreposto: Impressão digital a base de solvente , com 1440dpi, 6 cores, conforme arte anexa. Necessário a remoção dos adesivos existentes nos veículos e a instalação dos novos.	Serviço	un	250

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de confecção de adesivos, com a remoção dos adesivos existentes nos veículos e instalação dos novos, se faz necessária para atualização, melhor identificação e visualização dos carros da frota do Município de Jacareí/ Secretaria de Infraestrutura, devido aos existentes estarem desgastados.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Esta contratação caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega e execução do serviço é de até 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Parque Meia Lua – Jacareí /SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços , no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

5.2- Entregar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviços) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803

Assinado de forma digital por PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803
Dados: 2025.02.25 13:35:30 -03'00'

Peterson Lima Sarmento

Diretor de Logística e Equipamentos